



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2497**

*de 11 de fevereiro de 2021*

**Declara Luto Oficial nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal pelo falecimento de Margarida da Costa Brambilla, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o falecimento de Margarida da Costa Brambilla na tarde do dia 11 de fevereiro de 2021, como consequência de complicações advindas de infecção pelo Covid-19; CONSIDERANDO o legado social e humanitário da ex-primeira-dama da cidade, a qual titularizou a Secretaria Municipal de Assistência Social; D E C R E T A:*

### **Art. 1º.**

*Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento de Margarida da Costa Brambilla, ocorrido no dia 11 de fevereiro de 2021.*

### **Parágrafo único .**

*As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.*

### **Art. 2º.**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.*

*Corumbá, 11 de fevereiro de 2021.*

**MARCELO AGUILAR IUNES** *Prefeito Municipal*

